



REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1842 de 29 de janeiro de 2020, pág. 03:

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 390/2019.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor ARI DE CARVALHO, matrícula 5926-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 12/02/1982 a 17/01/1985, 01/10/1985 a 30/05/1988 e de 09/06/1990 a 02/06/1996, que correspondem a 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 31/08/2019, anexada ao processo nº 36274/2019 de 25/11/2019.

Corumbá, MS, 10 de dezembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 035 de 18/01/2019